

EDITAL- ESIB nº 05/2025**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA PREENCHIMENTO
DE VAGAS DO PROGRAMA DE
ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO – PRIMEIRO SEMESTRE - 2026**

O INSTITUTO BUTANTAN, por intermédio da Escola Superior do Instituto Butantan (ESIB), que faz parte de sua estrutura organizacional, torna público a abertura do processo seletivo para preenchimento de vagas de Estágio Curricular Obrigatório para o primeiro semestre de 2026, conforme Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

I. Normas e diretrizes para a realização do estágio

Artigo 1º - Conforme dispõe a Lei Federal 11.788/2008, o Estágio Curricular Obrigatório visa proporcionar ao estudante regularmente matriculado em Instituição de Ensino Superior, exclusivamente enquanto estiver cursando, a oportunidade de desenvolver atividades correlatas a sua formação profissional, em complementação aos conhecimentos teóricos adquiridos em sala de aula. Trata-se de estágio não remunerado, sem vínculo empregatício, mesmo em situações eventuais que concedam benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros.

II. Do Objeto

Artigo 2º - O presente edital destina-se a ofertar vagas de Estágio Curricular Obrigatório, **não remunerado**, a ser realizado no primeiro semestre de 2026, para estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação de nível superior do Ensino Público, Filantrópico ou Privado.

O estágio será realizado nas dependências do INSTITUTO BUTANTAN, de segunda a sexta-feira, em horário comercial, nas Áreas relacionadas e respectivos cursos, conforme quadro abaixo.

O número de vagas a serem oferecidas será definida por cada uma das Áreas na medida em que haja espaço e condições de acolhimento aos estagiários.

Área	Cursos
Laboratório de Biologia Estrutural e Funcional	Ciências Biológicas, Farmácia, Bioquímica, Biomedicina, Medicina Veterinária, Zootecnia, Ciências Ambientais, Ciências da Natureza, Ciências Fundamentais para a Saúde
Laboratório de Desenvolvimento de Processos	Engenharia Química, Engenharia de Bioprocessos, Biotecnologia, Biomedicina, Farmácia, Bioquímica, Química, Biologia
Laboratório de Parasitologia	Ciências Farmacêuticas, Farmácia e Ciências Biológicas, Biologia
Laboratório de Biológicos Recombinantes	Química, Farmácia, Biotecnologia e Biologia
Laboratório de Coleções Zoológicas	Ciências Biológicas
Laboratório de Bioquímica e Biofísica	Ciências Biológicas, Ciências Farmacêuticas
Diretoria de Infraestrutura	Biologia, Gestão ambiental, engenharia ambiental.
Laboratório Desenvolvimento de Vacinas	Farmácia, Engenharia química, biomedicina, Biologia Engenharia bioquímica e Engenharia de Bioprocessos
Laboratório de Biofármacos	Ciências Biológicas, Química, Biomedicina, Biotecnologia, Farmácia e áreas correlatas
Escola Superior do Instituto Butantan	Pedagogia, Administração
Laboratório de Biotecnologia Viral	Medicina Veterinária, Farmácia, Biomedicina, Biologia e áreas correlatas

Laboratório de Genética	Biomedicina, Biologia, Química, Farmácia, Biotecnologia, Engenharia de Bioprocessos, Veterinária, Saúde Pública
Laboratório de Imunogenética	Biologia, Biomédicas, Farmácia
Laboratório de Toxinologia Aplicada	Biomedicina, Biologia, Farmácia, Biotecnologia, Medicina Veterinária e bioquímica
Laboratório de Herpetologia - Caracterização bioquímica e biológica dos venenos de serpentes - obtenção de métodos alternativos in vitro atendendo o princípio dos 3R's	Biologia, química, biomédica, bioquímica
Biotério de Herpetologia	Ciências Biológicas, Farmácia, Bioquímica, Biologia e Medicina veterinária
Laboratório de Fisiopatologia	Ciências Biológicas, Biomedicina, Medicina Veterinária, Biotecnologia, Farmácia e Bioquímica
Laboratório Multipropósito	Farmácia, Engenharia Química, Biotecnologia, Química
Divisão de Desenvolvimento Industrial	Engenharia Química, Engenharia de Biotecnologia, Engenharia de Alimentos, Engenharia Mecânica ou correlatas, Química Industrial
Farmacovigilância	Farmácia, Enfermagem e Biomedicina
Museu de Microbiologia	Educomunicação, Jornalismo, História, Museologia
Ambulatório Médico	Enfermagem

Artigo 3º - As atividades que serão desenvolvidas no estágio estão descritas no **Anexo 1** deste Edital.

III. Das Condições para participar do processo seletivo

Artigo 4º - Os estudantes que quiserem participar do processo seletivo deverão preencher

cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Estar devidamente matriculado e frequentando curso de nível superior que contemple em seu projeto pedagógico a necessidade de realização de Estágio Curricular Obrigatório compatível com sua área de formação;
- b) A Instituição de Ensino deverá estar devidamente cadastrada no Ministério da Educação (MEC);
- c) Dispor de Histórico Escolar da faculdade atualizado, com data não superior a 3 (três) meses, e Declaração da faculdade indicando semestre e ano a partir do qual o estágio obrigatório poderá ser realizado, bem como a carga horária total que o estudante deverá cumprir;
- d) Existência de seguro de vida e acidentes pessoais bancado pela Instituição de Ensino para a realização do estágio;
- e) Não possuir vínculo empregatício com a Fundação Butantan.

IV. Da Inscrição

Artigo 5º - O candidato deverá se inscrever **exclusivamente** pelo site <https://ensino.butantan.gov.br>, no período de **03/10/2025 a 24/10/2025**. As inscrições estarão abertas a partir das **00h00** do dia **03/10/2025** até as **23h59** do dia **24/10/2025** (horário de Brasília). Outras formas de inscrição não serão aceitas.

Artigo 6º - Documentos que devem ser apresentados no momento da inscrição ao processo seletivo:

- a) Declaração ou carta da Instituição de Ensino Superior atestando o curso e o semestre/ano em que o(a) estudante encontra-se regularmente matriculado(a).
- b) Declaração ou carta da Instituição de Ensino Superior informando o período permitido para a realização do estágio, bem como a carga horária total a ser cumprida como Estágio Curricular Obrigatório. O documento deverá ter data de emissão não superior a 3 (três) meses.
- c) Cópia legível do histórico escolar do ensino superior, atualizado com data não superior a 3 (três) meses. Os históricos escolares que não atendam esses requisitos não serão aceitos para fins de deferimento da inscrição
- d) Declarações emitidas pelas instituições de ensino que não apresentarem, de forma completa, as informações exigidas nos itens **a, b e c** não serão aceitas para fins de deferimento da inscrição.
- e) Declarações e/ou certificados referentes às atividades, cursos e experiências listados no **Anexo 2** deste Edital. Caso o(a) estudante não possua tais documentos, a inscrição poderá ser realizada normalmente, não sendo este item impeditivo.

Artigo 7º - Para realizar a inscrição, o candidato deve:

- a) **Ler atentamente o Edital** para compreender e estar ciente das regras da seleção pública. A inscrição implica a total ciência e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, e o candidato não poderá alegar desconhecimento a respeito;
- b) Acessar o site: <https://escolasuperior.butantan.gov.br/estagios>, clicar em: Edital de Abertura de Inscrição;
- c) O candidato deverá acessar o *link* de inscrição (<https://ensino.butantan.gov.br>) e realizar o *login* utilizando seu nome completo e número do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Após o acesso, será necessário preencher o **Formulário de Inscrição**, indicando a área de interesse para a realização do estágio. Por fim, é imprescindível anexar todos os documentos exigidos, conforme estabelecido no artigo 6.º deste edital, seguindo rigorosamente as orientações fornecidas;
- d) Certificar-se de revisar todas as informações antes de concluir a inscrição para garantir que todos os dados estejam corretos e completos;
- e) Todas as informações fornecidas no **Formulário de Inscrição** são de inteira responsabilidade do candidato, que responderá por qualquer erro, omissão ou inconsistência nos dados apresentados.
- f) Nos casos de informações inexatas fornecidas pelos candidatos que impossibilitem atender os requisitos deste Edital, a inscrição será indeferida e todos os atos decorrentes desta inscrição serão anulados. Não caberá recurso contra essa decisão.

Artigo 8º - A ESIB não se responsabilizará por inscrições não recebidas devido a problemas como mau funcionamento dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento de linhas, falta de energia elétrica ou quaisquer outros fatores técnicos que possam impedir a transferência de dados e o encaminhamento dos documentos listados no artigo 6º ou pelo encaminhamento de documentos equivocados e não solicitados.

Artigo 9º - O deferimento da inscrição do candidato está condicionado à entrega dos documentos elencados no artigo 6º deste certame, bem como ao correto preenchimento do **Formulário de inscrição**.

Artigo 10 – Será indeferida a inscrição que:

- a) For realizada fora do prazo estipulado no artigo 5º neste certame;
- b) Estiver preenchida de forma incorreta, incompleta e/ou com dados insuficientes;
- c) Não atender aos requisitos estipulados neste Edital;
- d) For realizada por estudante que não esteja no período adequado para a realização do estágio curricular obrigatório no primeiro semestre de 2026;
- e) Não anexar os documentos solicitados nos itens **a, b e c** do artigo 6º neste Edital.

Artigo 11 – A lista contendo o nome dos candidatos que tiveram a sua inscrição deferida estará disponível no *site* da Escola Superior do Instituto Butantan (<https://escolasuperior.butantan.gov.br/estagios>), a partir do dia **28/10/2025**.

V. Do Processo Seletivo

Artigo 12 - O processo seletivo consiste nas seguintes etapas:

- a) Preenchimento do Formulário de inscrição;
- b) Análise dos documentos listados no artigo 6º deste edital;
- c) Análise dos Certificados de atividades, cursos e experiências anexados ao formulário de inscrição, cujos critérios de pontuação estão especificados no **Anexo 2** deste Edital; e
- d) Entrevista abordando o histórico escolar.

Artigo 13 - O Comunicado de Convocação para a Entrevista estará disponível a partir do dia **10/11/2025** no *site* da ESIB (<https://escolasuperior.butantan.gov.br/estagios>). Nesse comunicado, constarão informações sobre a data, horário e modalidade da entrevista, que poderá ser presencial ou remota. É fundamental que o candidato consulte o *site* para se manter informado.

- a) É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as informações e atualizações disponíveis no *site* da ESIB, sendo inadmissível alegar desconhecimento.

Artigo 14 - As entrevistas ocorrerão no período de **12, 13 e 14/11/2025** na modalidade presencial ou remota.

- a) Na modalidade presencial, o candidato deverá comparecer ao local da entrevista com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos. Para acessar o local, é necessário apresentar um dos seguintes documentos originais, que devem conter foto e estar dentro do prazo de validade: Cédula de Identidade, RG Digital, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Alistamento Militar, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira Digital de Trânsito (CDT);
 - a.1) **Não serão aceitos** cópia de documentos, ainda que autenticada, protocolos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, E-Título, carteiras de estudante, crachás, identidades funcionais de natureza pública ou privada, ou quaisquer outros documentos que não aqueles expressamente definidos anteriormente.
- b) Na modalidade remota, o candidato deverá acessar o *link* no horário agendado;
- c) Tanto na modalidade presencial quanto na modalidade remota, não será admitido que o candidato se atrase.

Artigo 15 - Será utilizado o Protocolo da Secretaria da Saúde para as condições de Pandemia na data da realização da entrevista presencial.

VI. Do Processo Seletivo, da Classificação e da Publicação do Resultado.

Artigo 16 - O estudante que participar do processo seletivo receberá uma nota que variará de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

Artigo 17 - No processo seletivo serão aplicadas as seguintes pontuações:

- a) Na fase da entrevista, o candidato poderá obter **até 70 (setenta) pontos**;
- b) Na fase de análise dos certificados de atividades, cursos e experiências, serão seguidos os critérios estabelecidos no **Anexo 2**, e o candidato poderá obter **até 30 (trinta) pontos**;
- c) A nota final do candidato consistirá na somatória da nota obtida na entrevista com a nota obtida na avaliação dos certificados de atividades, cursos e experiências;
- d) Não serão divulgadas as notas individuais do processo seletivo;
- e) **A nota final do candidato possui caráter eliminatório.**

Artigo 18 – No caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- a) Estudante de Instituições de Ensino Públicas;
- b) Estudante de Instituições de Ensino Privadas Filantrópicas ou sem fins lucrativos;
- c) Estudante de Instituições de Ensino Privadas não Filantrópicas; e
- d) Estudante que estiverem mais próximos da conclusão do curso.

Artigo 19 - A classificação final será apresentada em ordem decrescente. Serão considerados classificados os candidatos que alcançarem uma pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

- a) Será divulgada, a partir de **19/11/2025**, no *site* da ESIB (<https://escolasuperior.butantan.gov.br/estagios>) a classificação final dos candidatos.

VII. Dos Recursos

Artigo 20 - O prazo para a interposição de recursos é de 2 (dois) dias úteis, **20 e 21/11/2025**. Recursos apresentados fora desse prazo serão considerados intempestivos.

Artigo 21 - O recurso deverá ser enviado, com o documento anexado em formato PDF, para o *e-mail* esib.estagio@butantan.gov.br. O documento deverá estar devidamente fundamentado e constando as seguintes informações: nome completo, número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), área de interesse, número de telefone e e-mail para contato, o questionamento, o embasamento, local, data e assinatura, nos moldes definidos no **Anexo 4**, deste Edital.

Artigo 22 - O resultado do recurso interposto será divulgado no dia **25/11/2025** através do *site* <https://escolasuperior.butantan.gov.br/estagios>.

Artigo 23 - No caso de deferimento dos recursos interpostos, as notas e a classificação poderão sofrer alterações.

- a) Não será aceito pedido de revisão de recurso interposto sob nenhuma circunstância.

Artigo 24 - Não será permitida vistas das etapas do Processo Seletivo por qualquer motivo alegado.

VIII. Da Convocação para Matrícula.

Artigo 25 - A lista de convocação para matrícula será divulgada no *site* da ESIB (<https://escolasuperior.butantan.gov.br/estagios>), a partir de **27/11/2025**.

Artigo 26 – As matrículas serão efetuadas no período de **05/12 a 17/12/2025**, devendo o candidato convocado enviar para o e-mail esib.estagio@butantan.gov.br os seguintes documentos:

- a) Cópia da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Comprovante de endereço atualizado;
- c) Cópia simples e legível da carteira de vacinação atualizada com esquema de vacinação: dt (difteria e tétano), tríplice viral, hepatite B, influenza, febre amarela e Covid-19.
- d) Termo de Compromisso de Estágio elaborado pela Escola Superior do Instituto Butantan, **modelo ESIB**, devendo ser assinado pelo estudante ou seu representante legal e pela Instituição de Ensino. O Termo de Compromisso de Estágio é instrumento vinculativo que envolve as três partes: instituição de ensino, unidade concedente e estagiário. O referido termo está descrito no **Anexo 3** deste edital. O Termo de Compromisso de Estágio da ESIB não poderá ser substituído por nenhum outro termo. **A assinatura do termo deverá ser realizada na seguinte ordem: estagiário, instituição de ensino e por último unidade concedente.**
- e) Cópia da Apólice de Seguro de Vida e acidentes pessoais contratada pela Instituição de Ensino.
- f) O Plano de Atividades de Estágio preenchido pelo estagiário e pelo supervisor do estágio da Unidade Concedente, devendo conter o planejamento e o cronograma do estágio.
- g) Formulário de matrícula, Código de conduta, Termo de Confidencialidade e Sigilo e Termo de uso de imagem e Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), encaminhados pela Secretaria Acadêmica da ESIB, para preenchimentos e/ou assinaturas.

Artigo 27 - Segundo o artigo 8, da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, é **facultado** realizar acordo de convênio de concessão de estágio entre as instituições de ensino e os entes públicos. Portanto, a Escola Superior do Instituto Butantan (ESIB) se reserva o direito de **não firmar** nenhum convênio ou acordo de cooperação com as instituições de ensino com a finalidade de concessão de estágio. Não será realizada, pela Escola Superior do Instituto Butantan (ESIB), a assinatura de documentos provenientes de instituições externas.

IX. Das Disposições Finais

Artigo 28 - A ESIB reserva-se o direito de adotar medidas legais para investigar a veracidade das informações fornecidas. Além disso, poderá solicitar o cancelamento do Estágio Curricular Obrigatório a qualquer momento, caso se comprove má-fé nas informações apresentadas.

Artigo 29 - A documentação necessária para a matrícula no estágio curricular obrigatório deve ser providenciada pelo estudante convocado, conforme o Cronograma apresentado neste edital. É importante ressaltar que, caso o estudante não apresente os documentos dentro do prazo estipulado, será eliminado do processo seletivo e o próximo candidato da lista de espera será convocado.

Artigo 30 - A inscrição do candidato pressupõe o conhecimento e a aceitação das cláusulas do Termo de Compromisso de Estágio elaborado pela ESIB, assim como das informações contidas neste edital.

Artigo 31 - Para obter informações adicionais, os interessados poderão entrar em contato com a Secretaria Acadêmica da ESIB pelo e-mail esib.estagio@butantan.gov.br.

Artigo 32 - Casos omissos e/ou excepcionais serão analisados pelo Coordenador da ESIB.

Artigo 33 - O Instituto Butantan não se responsabiliza pelas despesas relacionadas a viagens e estadias dos candidatos em qualquer fase deste processo seletivo, bem como durante a realização do estágio curricular obrigatório.

Artigo 34 – O Estudante poderá solicitar a extensão do seu período de estágio, desde que haja a concordância da Área ofertante do estágio e o período não ultrapasse o semestre a que se refere o processo seletivo deste Edital.

X. Da Relação de Anexos

O presente edital é acompanhado pelos seguintes anexos:

- a) Anexo 1 – Plano de Atividades;
- b) Anexo 2 - Quadro de pontuação das Declarações e certificados de atividades, cursos e experiências.
- c) Anexo 3 – Termo de Compromisso de Estágio Curricular Obrigatório (**modelo ESIB**).
- d) Anexo 4 – Modelo de recurso.

Cronograma	
Descrição	Data prevista
Período de inscrições	03/10 a 24/10/2025
Resultado das inscrições	28/10/2025
Recurso para o indeferimento das inscrições	29 e 30/10/2025
Resultado do recurso	31/10/2025
Convocação para entrevista	10/11/2025
Período de entrevistas	12, 13 e 14/11/2025
Resultado da entrevista e classificação final	19/11/2025
Recurso da classificação final	20 e 21/11/2025
Resultado do recurso da classificação final	25/11/2025
Convocação para matrícula	27/11/2025
Matrícula	05 a 17/12/2025
Início do Estágio	02/02/2026

Prof. Dr. Esper Georges Kallás
Diretor do Instituto Butantan

Anexo 1 – Plano de atividades:

Área	Objetivo Geral	Atividades previstas
Laboratório de Biologia Estrutural e Funcional	Vivenciar o ambiente de um laboratório de pesquisa e assimilar principais conceitos e metodologias básicas. Colocar em prática os conhecimentos teóricos adquiridos na graduação.	Acompanhar as atividades de rotina do laboratório, proporcionando uma vivência do ambiente laboratorial. - Desenvolver habilidades básicas em laboratório envolvendo cuidados gerais, preparo de soluções e uso de equipamentos. Vivenciar técnicas morfológicas gerais de preparação de material biológico para histologia e microscopia eletrônica e de fluorescência. Auxiliar o manejo de anfíbios e/ou répteis no biotério do laboratório. Familiarizar-se com a metodologia científica. Familiarizar-se com a abordagem evolutiva na pesquisa biológica. Auxiliar no preparo de soluções, cultivo e manutenção de cultura celular in vitro. Familiarizar-se com ensaios de citotoxicidade
Laboratório de Desenvolvimento de Processos	O estágio tem como objetivo proporcionar aos estudantes uma pequena noção do que seja Bioprocessos, a estrutura do laboratório assim como os projetos desenvolvidos.	As atividades previstas para os estudantes serão: o preparo dos materiais, meios de culturas, tampão e/ou soluções utilizados nas pesquisas. Cultivos em frascos agitados e em reatores de até 1Litro; análises de ácidos orgânicos e carboidratos por HPLC, além de polissacarídeos e aminoácidos analisados pelo cromatógrafo de íons. Purificação de proteínas do plasma por cromatografia preparativa; eletroforese; purificação de polissacarídeos por filtração tangencial e fracionamento por etanol; entre outras atividades.
Laboratório de Parasitologia	O objetivo do estágio é proporcionar ao estudante prática profissional em testes laboratoriais nas áreas de Parasitologia, Entomologia,	Identificação, isolamento e caracterização de substâncias com atividades antivirais e antimicrobianas em extratos de própolis de abelhas nativas sem ferrão. Introduzir a técnica de alimentação artificial por membrana na rotina de manutenção da colônia do carrapato <i>Ornithodoros brasiliensis</i>

	Microbiologia e Biologia Molecular.	(Ixodida: Argasidae), com a finalidade de reduzir o uso de animais de laboratório para manutenção da espécie. 3 Acompanhar outras atividades desenvolvidas no laboratório que possam acrescentar novas experiências e vivências dentro do cotidiano de um laboratório de pesquisa científica.
Laboratório de Biológicos Recombinant	Aprendizado de técnicas básicas em laboratório de biotecnologia.	Aprendizado sobre Clonagens, Fermentação de microrganismos, Purificação de proteínas, Métodos analíticos.
Laboratório de Coleções Zoológicas	Animais peçonhentos de Aracnídeos, Insecta e Serpentes	Taxonomia, curadoria e morfologia de Aracnídeos, Insecta e Serpentes
Laboratório de Bioquímica e Biofísica	Transmitir o conhecimento técnico em Bioquímica dentro das linhas de pesquisa desenvolvidas no laboratório e o pensamento crítico/científico em profissionais em formação	Preparo de amostras biológicas envolvidas com as diferentes linhas de pesquisa: fisiologia molecular de Aracnídea (Adriana Lopes), estudo do envolvimento do proteassomo em leveduras para estudos de envelhecimento e redox e estudos genômicos (Marilene Demasi), análises de sequências de RNA/DNA serpentes (Vincent Violla) .-Separação e caracterização de proteínas em venenos e secreções animais por: eletroforese, cromatografia, filtração, atividade enzimática, espectrometria de massas, análises proteômicas.-Análise de ácidos nucleicos: isolamento de mRNA, DNA,PCR, qPCR, sequenciamento de DNA e mRNA, clonagem e expressão gênica, análise por bioinformática- Isolamento e caracterização do proteassomo-peptídeos bioativos-treinamento da metodologia científica e da análise crítica através de leitura, discussão de dados experimentais e composição de resumos e apresentações de seminários
Diretoria de Infraestrutura	Apoiar a implementação e o monitoramento de um	As atividades incluirão o plantio de mudas de espécies nativas, o monitoramento do crescimento e

	projeto de restauração ecológica, contribuindo para a recuperação de áreas verdes do Butantan, por meio do plantio de espécies nativas e aprendendo sobre	sobrevivência das plantas, além de auxiliar na coleta e análise de dados de campo para avaliar a eficácia do processo de recuperação ambiental.
Laboratório Desenvolvimento de Vacinas	Produzir e purificar vesículas de membrana externa (OMV) de <i>Neisseria lactamica</i> e proteínas recombinantes de <i>Neisseria gonorrhoeae</i> para formulação de vacinas contra gonorreia.	Cultivo de <i>Neisseria lactamica</i> em frascos agitados com meio de cultura quimicamente definido e preparo do estoque congelado neste meio; Cultivo de <i>N. lactamica</i> em biorreator com meio de cultura quimicamente definido e acompanhamento da cinética de crescimento celular e formação de vesículas de membrana externa (OMV); Purificação das OMV por microfiltração e ultrafiltração tangencial, seguido por cromatografia multimodal; Escolha dos genes dos antígenos de interesse de <i>Neisseria gonorrhoeae</i> por ferramentas de bioinformática; Síntese dos genes e transformação de cepas de expressão de <i>Escherichia coli</i> ; Seleção dos clones produtores e confecção dos estoques congelados; Produção das proteínas recombinantes de <i>N. gonorrhoeae</i> em frascos Tunair de 1 L; Purificação das proteínas recombinantes de <i>N. gonorrhoeae</i> por cromatografia; Formulação de vacinas experimentais para gonorreia contendo as proteínas recombinantes e empregando OMV de <i>N. lactamica</i> como adjuvante.
Laboratório de Biofármacos	Capacitar um estudante de graduação para execução de atividades relacionadas a obtenção de proteínas recombinantes e suas caracterizações por meio de ensaios físico-	O estudante será treinado em várias atividades rotineiras de laboratório, assim como em normas de biossegurança, as quais serão fundamentais para seu desenvolvimento profissional. O laboratório de Biofármacos atua na obtenção, desenvolvimento e análise de proteínas, com foco em anticorpos monoclonais

	químicos e imunológicos.	com potencial terapêutico. O estagiário poderá atuar em etapas específicas dos projetos desenvolvidos no laboratório Preparo de soluções e reagentes Desenho de primers Execução de reações de polimerase em cadeia (PCR) Clonagem (digestão, purificação e ligação de DNA) Transformação bacteriana Extração e purificação de DNA plasmidial Expressão de proteínas recombinantes usando bactérias Preparo e análise de amostras por eletroforese horizontal e outras técnicas analíticas poderão ser aplicadas, como SDS-PAGE (Eletroforese em gel de poliacrilamida com dodecil-sulfato de sódio), Western Blot e ELISA (do inglês Enzyme-Linked Immunosorbent Assay ou ensaio de imunoabsorção enzimática)
ESIB – Escola Superior do Instituto Butantan	O estágio complementa a formação acadêmica ao aplicar conhecimentos teóricos em situações reais de ensino e gestão, permitindo ao estudante a prática pedagógica e a rotina da secretaria acadêmica.	O estudante poderá participar da observação das Práticas Pedagógicas e do ambiente escolar, incluindo a dinâmica da secretaria acadêmica, ou seja, a organização dos processos seletivos, procedimentos de matrícula, gestão do período acadêmico. Sob a orientação do coordenador da secretaria acadêmica, participará da organização das aulas e atividades educacionais, organização de conteúdos, objetivos de ensino e metodologias didático pedagógicas dos componentes curriculares. Os estudantes terão contato com práticas e estratégias voltadas para a educação inclusiva. Participará das práticas de Mediação de Conflitos estimulando o diálogo e a resolução de questões acadêmicas. Participará de reuniões Pedagógicas e Administrativas envolvendo, docentes, coordenadores, estudantes e representantes. Irá colaborar na construção e atualização dos Projetos Pedagógicos dos cursos.

Laboratório de Biotecnologia Viral	Acompanhamento da rotina do Laboratório e da vigilância sanitária viral de biotérios de serpentes. Conhecimentos teóricos e práticos da área de biotecnologia viral.	Acompanhamento de metodologias de diagnóstico e caracterização de vírus relacionadas à Biologia molecular (extração de ácidos nucleicos, PCR, qPCR, Sequenciamento de Sanger), ELISA, Cultivo Celular, produção e caracterização de LNPs, Métodos alternativos ao Uso de Animais, com ênfase em Cultivo Celular 3D. Produção de VLP.
Laboratório de Genética	Conhecimentos gerais de microbiologia, biologia celular e biologia molecular, cultivos celulares, cultivos bacterianos	Conhecimento de Boas práticas de laboratório, cultivos celulares e bacterianos, biologia molecular
Laboratório de Imunogenética	Aprender a rotina e as técnicas desenvolvidas no Laboratório de Imunogenética. Aprender sobre genética em animais de laboratório, aprender Imunologia	No estágio serão realizados experimentos de cultura de células, imunização dos animais, avaliação de produção de anticorpos por ELISA, marcação de células pra citometria.
Laboratório de Toxinologia Aplicada	Entrar em contato com atividades realizadas nos projetos de pesquisa e principais conceitos e metodologias do laboratório. Colocar em prática conhecimentos teóricos adquiridos na graduação.	Experimentos em Biologia Molecular/Bioquímica, como, extração e purificação de DNA, eletroforeses, clonagens, crescimento de cultura de bactérias, produção de proteínas recombinantes, atividades enzimáticas com enzimas proteolíticas, testes com peptídeos biologicamente ativos em cultura celular e atividade anamicrobiana. Participará de seminários do laboratório e discussões de projetos e resultados, e desenvolver habilidades na escrita de relatórios. Familiarizar-se com conceitos e metodologias de bioinformática para análises funcionais e estruturais por dados de larga escala para estudo de genomas, transcriptomas e proteomas de organismos modelo e não modelo.

Laboratório de Herpetologia - Caracterização bioquímica e biológica dos venenos de serpentes - obtenção de métodos alternativos in vitro atendendo o princípio dos 3R's	Formação e treinamento em pesquisa na área de bioquímica de venenos de serpentes.	O estudante receberá conhecimento teórico sobre a bioquímica dos venenos de serpentes e treinamento nas técnicas básicas para estudo desses venenos.
Biotério de Herpetologia	Vivência prática em laboratório, com ênfase no funcionamento de biotérios de serpentes, abordando aspectos biológicos, clínicos, cirúrgicos e téc. veterinárias.	Apresentação do laboratório e visita as áreas dos laboratórios, planejamento das atividades que serão desenvolvidas, conhecimento da literatura, procura e consulta de artigos, realização das atividades relacionadas ao planejamento, treinamento BPL, acompanhamento e execução de algumas atividades de rotina: ensaios in vitro e in vivo, preparação e desenvolvimento do relatório final das atividades realizadas no período. Capacitar o estudante a aprender os procedimentos operacionais padrão do biotério, realizar o manejo de serpentes em cativeiro e acompanhar os principais procedimentos do Laboratório de Herpetologia (extração de veneno, alimentação, triagem, quarentena, entre outros). Acompanhamento das atividades diárias realizadas no Laboratório de Herpetologia. Manejo, manutenção de serpentes e acompanhamento das atividades de medicina veterinária como, clínica, cirurgia e exames laboratoriais.
Laboratório de Fisiopatologia	Estudar diversos aspectos da Fisiopatologia dos envenenamentos por animais peçonhentos.	Fisiopatologia de envenenamentos por animais peçonhentos: avaliação de atividades biológicas de peçonhas, com foco em inflamação, coagulação sanguínea e neutralização de atividades por antivenenos e outras substâncias. Estabelecimento de microambientes biomiméticos utilizando modelos tridimensionais in vitro para estudar os efeitos de toxinas animais no desenvolvimento tumoral e no reparo tecidual.

Museu de Microbiologia	Executar pesquisas de público no Museu de Microbiologia.	Leituras sobre pesquisa de público em museus; Digitalização dos formulários impressos preenchidos pelos visitantes; Digitalização dos conteúdos contidos nos livros de registro de visitantes; Análise dos dados coletados nos formulários e livros de registro; Realizar time tracking com o público na exposição de longa duração; Análise dos dados obtidos pelo time tracking.
Ambulatório Médico	Contribuir para a formação de futuros profissionais, oferecendo-lhes a oportunidade de adquirir experiência prática em um ambiente real de trabalho.	Orientação sobre - Acolhimento/atendimento do paciente e registro das atividades em prontuário; - Armazenamento e administração de medicamentos; - Armazenamento e administração de vacinas, com foco no PNI (Programa Nacional de Imunização). Realização de: - Triagem e aferição de sinais vitais do paciente (pronto-atendimento e consultas agendadas); - Coleta de exames de sangue e swab orofaríngeo, bem como armazenamento e transporte para o laboratório; - Curativos e pequenos procedimentos; - Eletrocardiograma; - Glicemia capilar. - Testes rápidos para diagnóstico de doenças infecciosas; Acompanhamento de remoção de pacientes para outras instituições de saúde.

Farmacovigilância	Desenvolver o estudante em atividades de farmacovigilância de soros e vacinas com ênfase nos procedimentos de pós registro	Breve descrição das atividades que serão desenvolvidas: Treinamentos nos procedimentos realizados na área de Farmacovigilância; Treinamento no dicionário MedDRA, Participação em cursos de aperfeiçoamento oferecidos pelo Butantan e que tenham interface com a área de Farmacovigilância Execução das atividades de Farmacovigilância pós registro Execução das atividades de Monitoramento de Literatura Acompanhamento das atividades de Farmacovigilância pré registro Acompanhamento das atividades de Qualidade do Sistema de Farmacovigilância Conhecer o funcionamento do SAC e suas interfaces com a Farmacovigilância Conhecer o funcionamento da área de Ensaios Clínicos e suas interfaces com a Farmacovigilância. Participar do desenvolvimento de temas relacionados à farmacovigilância para apresentação interna.
Laboratório Multipropósito	Desenvolver metodologias analíticas e trabalho com validação metodológica. Aprendizagem de técnicas de produção e purificação de vírus.	Manipulação de cultivos celulares e amostras virais. Trabalho com equipamentos do tipo biorreator, incubadoras, equipamentos analíticos simples, cromatógrafo, etc... dependendo do programa de estágio acordado. Aprendizagem sobre a manutenção e operação de laboratório com condições de boas práticas de desenvolvimento.

Divisão de Desenvolvimento Industrial	Apoiar as atividades operacionais, realizando tarefas sob supervisão. Desenvolver competências técnicas e entender os processos envolvidos, contribuindo para o progresso do projeto de forma eficiente e segura.	Auxiliar na elaboração de projetos conceitual, básico e executivo na área de processos Auxiliar na elaboração de Fluxogramas de processo (PFD) Auxiliar no levantamento de informações para elaboração de lista de equipamentos quantitativas Auxiliar na elaboração de lista de válvulas e instrumentos Auxiliar na elaboração de especificações técnicas e folhas de dados de instrumentos, válvulas, bombas entre outros Revisar layout mecânico de equipamentos Auxiliar no levantamento em campo de instalações existentes (as built) Acompanhar sob supervisão comissionamentos e start up de novas fábricas, equipamentos e sistemas Assegurar que todos os processos e equipamentos atendam aos padrões regulatórios e de qualidade, incluindo GMP (Good Manufacturing Practices). Auxiliar na elaboração de requerimento de usuário com especificações de equipamento e sistemas de processo Auxiliar em estudos de simultaneidade de utilidades, CIP e efluentes industriais Elaborar documentação para aquisição de equipamentos e sistemas (termos de referência e justificativas técnicas) Fazer controle de planilhas através de coleta de dados Atender fornecedores quando necessário Emitir documentos como memorandos, ofícios, justificativas de compras para dar seguimento aos processos de aquisições de materiais ou serviços. Propor melhorias nos
---------------------------------------	---	--

		procedimentos internos Elaborar documentação padrão e templates para projetos Elaborar, atualizar, desenvolver indicadores para suporte à tomada de decisão e acompanhamento de ações da área (KPI's)
--	--	---

Anexo 2 – Quadro de pontuação das Declarações e certificados de atividades, cursos e experiências:

<i>Declarações e certificados de atividades, cursos e experiências</i>	Pontuação Máxima
<i>Atividades relacionadas à área de formação.</i> <i>(com declaração emitida pela instituição em papel timbrado) (3,0 pontos para cada atividade – máximo de 02 atividades – carga horária mínima por atividade 60 horas)</i>	6,0
<i>Cursos extracurriculares, ligados à área de formação. (com certificado emitido pela instituição em papel timbrado) (1,5 pontos para cada curso – máximo de 05 cursos – carga horária mínima por curso = 08 horas)</i>	7,5
<i>Participação em Congressos, Seminários, Encontros e outros Eventos, todos da Área de Formação.</i> <i>(com certificado emitido pela instituição, em papel timbrado, promotora do evento)</i> <i>(1,5 pontos para cada evento – máximo de 05 eventos)</i>	7,5
<i>Monitorias, organização de eventos e bolsas de agência de fomento pertinentes à área de formação.</i> <i>(com declaração emitida pela instituição promotora em papel timbrado)</i> <i>(3,0 pontos para cada trabalho – máximo de 03)</i>	9,0
<i>Total</i>	30

Anexo 3 – Termo de Compromisso de Estágio Curricular Obrigatório (modelo ESIB)**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

Termo de Compromisso de Estágio de complementação educacional, não remunerado, sem vínculo empregatício, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

INSTITUTO BUTANTAN, por intermédio da **ESCOLA SUPERIOR DO INSTITUTO BUTANTAN (ESIB)**, órgão da Administração Direta vinculado à Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, com sede à Avenida da Universidade nº 210, CEP 05508-040, São Paulo - Capital, inscrito no CNPJ/MF sob nº 61.821.344/0001-56, neste ato representado pelo **Prof. Dr. Rui Curi, Coordenador da Escola Superior do Instituto Butantan**, neste ato denominada ESIB, e a _____ (escreva o nome da instituição de ensino aqui), inscrito no CNPJ sob nº _____, situada à _____, (escreva o endereço da instituição de ensino aqui), _____ (escreva a cidade e estado aqui), neste ato representado por **Prof. Dr.** _____, doravante denominada _____ (Sigla), e-mail (Prof.) _____, telefone (Prof.) () _____ e o(a) **ESTAGIÁRIO (A)**, _____, estudante, residente à Av/Rua _____ (escreva o endereço do aluno aqui), portador(a) da cédula de identidade RG. nº _____, CPF nº _____, aluno(a) do curso de _____, celebram o presente Termo de Compromisso de Estágio, nos termos da Lei 11.788/2008, conforme condições a seguir:

1. O Estágio com carga horária de _____ (_____) horas, terá duração de _____ dias úteis/meses, a iniciar em ____/____/____ e término em ____/____/____, e poderá ser, eventualmente, prorrogado ou modificado por documento complementar ou poderá ser interrompido, suspenso ou cancelado por iniciativa de uma das partes, por aviso escrito apresentado com antecedência mínima de 10 dias de seu início.

2. A jornada diária de estágio será de _____ horas, definida de comum acordo entre a Instituição de Ensino e a ESIB, devendo ser compatível com as atividades escolares e aquelas previstas neste Termo de Compromisso e, não deverá ultrapassar:
- a) 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular.
- b) O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino.
3. O Instituto Butantan designa como Supervisor da área do Estágio nesta unidade, o (a) Dr.(a) _____, e a Instituição de Ensino designa como orientador de estágio, o Professor(a) Sr.(a) _____ e e-mail; _____ competindo, a este último, elaborar e/ou seguir o cronograma de acordo com a programação geral da ESIB e as normas da Instituição de Ensino.
4. Fica estipulado, em comum acordo entre as partes subscritoras do presente instrumento, o seguinte horário de estágio: de _____h às _____h (horário e dia da semana).
5. O estagiário deve estar assegurado contra acidentes pessoais e para tanto a Instituição de Ensino, contratou Seguro de vida: Cobertura contra Acidentes Pessoais pela Seguradora _____ sob a apólice nº _____, conforme cópia ora disponibilizada e parte integrante deste instrumento.
6. A ocorrência de eventual alteração de Apólice, deverá ser fornecida a respectiva cópia e, igualmente, garantido pela (Instituição de Ensino) cobertura ininterrupta.
7. Caberá ao (a) Estagiário (a):
- a) cumprir a programação estabelecida no Plano de atividades;
 - b) observar as normas e regulamentos internos da Unidade;
 - c) obedecer às Normas de Biossegurança estabelecidas, apresentando-se no local de estágio, adequadamente trajado para o desenvolvimento das atividades, conforme orientações do Supervisor designado;
 - d) portar o crachá de identificação pessoal fornecido pela ESIB, cuja utilização é obrigatória, ficando vedada a presença nas atividades do estágio e a circulação nas dependências da ESIB/Instituto

Butantan, na falta do mesmo;

- e) informar de imediato e por escrito à Secretaria da ESIB, qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula junto a Instituição de Ensino;
- f) apresentar relatório do estágio quando do término e respectivo questionário de avaliação;
- g) Caso queira encerrar o período de estágio antes da data prevista, deverá comunicar ao supervisor(a) e à Secretaria acadêmica da ESIB com no mínimo dez (10) dias de antecedência.

8. Constituem motivos para a cessação automática da vigência deste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:

- a) a conclusão ou abandono do curso e o trancamento de matrícula;
- b) o não cumprimento do convencionado neste TERMO;
- c) o não cumprimento pelo(a) **Estagiário(a)** das normas e dos regulamentos internos da

ESIB.

E por estar de inteiro e comum acordo com as condições deste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO, os interessados assinam-no em 03 (três) vias de igual teor, cabendo a primeira à ESIB, a segunda ao (a) **Estagiário(a)** e a terceira à Instituição de Ensino.

São Paulo, ____ de ____ de ____

Prof.Dr. Rui Curi
Coordenador- Escola Superior do
Intituto Butantan
Diretor – Centro de Ensino do Instituto
Butantan

Silvana Vieira Bandeira Mingardi
Coordenadora da Secretaria Acadêmica-
Escola Superior do Instituto Butantan

Assinatura da Instituição de ensino

Assinatura do Aluno(a)

Anexo 4 – Modelo de recurso

Processo Seletivo Edital nº05.

Modelo de formulário para interposição de recurso no Processo Seletivo Edital n. 05

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO *Processo Seletivo Edital n.05 de 12/05/2025*, realizado Escola Superior do Instituto Butantan (ESIB).

Eu,, portador do documento de identidade nº....., inscrito no CPF sob o nº, participante do processo seletivo XXXX de XXXXXXX, apresento recurso junto a Comissão Organizadora.

A decisão objeto de contestação é.....

.....
..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....
.....
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....
.....

São Paulo, de de

.....

Assinatura do